



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 038/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**EMENTA:** Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Planta de Remembramento dos Lotes 03 e 04 da Quadra 22 do Loteamento Privê Vila Velha, situada a Rua Projetada (Alameda 14), em Lote 03-A da mesma Quadra e Loteamento. No Município da Ilha de Itamaracá-PE.

**Art. 2º.** O Remembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 03**, ao Norte, limita-se com a Rua Projetada (Alameda 14), medindo 20,00m (vinte metros lineares); ao Sul, limita-se com a Área Verde do mesmo Loteamento, medindo 20,00m (vinte metros lineares); ao Leste, limita-se com o Lote 04 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Oeste, limita-se com o Lote 02 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00 m (quarenta metros lineares), perfazendo uma Área Total de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados). **Lote 04**, ao Norte, limita-se com a Rua Projetada (Alameda 14), medindo 20,00m (vinte metros lineares); ao Sul, limita-se com a Área Verde do mesmo Loteamento, medindo 20,00m (vinte metros lineares); ao Leste, limita-se com o Lote 05 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Oeste, limita-se com o Lote 03 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00 m (quarenta metros lineares), perfazendo uma Área Total de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados); **Lote 03-A a Remembrar**, ao Norte, limita-se com a Rua Projetada (Alameda 14), medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Sul, limita-se com a Área Verde do mesmo Loteamento, medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Leste, limita-se com o Lote 05 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00m (quarenta metros lineares); ao Oeste, limita-se com o Lote 02 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 40,00 m (quarenta metros lineares), perfazendo uma Área Total de 1.600,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados).



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, PE, 08 de setembro de 2021.**

***PAULO BATISTA DE ANDRADE***

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá